



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 024 / 2025

*Ao Exmo. Sr. Riverton França Pinto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carapebus – RJ.*

**"SUGERE AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A IMPLEMENTAÇÃO DE
SISTEMA DE REGISTRO DE MATRÍCULAS
ELETRÔNICAS NA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO".**

A Vereadora signatária, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no Artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, SUGERE ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Carapebus - RJ, Senhor Bernard Tavares Dídimo, dentro das formalidades necessárias, **A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE MATRÍCULAS ELETRÔNICAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação Legislativa é de suma importância, pois já é exigida em Lei Federal para garantir praticidade, democracia e acessibilidade aos pais e estudantes da rede. Faz-se necessário principalmente por termos no município a maioria das famílias com pais e mães que trabalham fora do município e, muitas das vezes, para estes, fica difícil faltar ao serviço para matricular seus filhos presencialmente, sem contar que seria de grande valia para os pais e responsáveis realizarem a matrícula sem se deslocarem, permitindo-lhes poupar tempo e evitar filas. É claro que deverá ser prevista também a possibilidade de matrículas presenciais, tendo em vista que uma boa parte da população mora em área rural e tem dificuldade com internet. Isto também dificultaria a matrícula duplicada, que por muitas vezes acontece com a ansiedade dos pais em não ficar sem a vaga.

Além disso, a matrícula eletrônica otimiza a gestão da secretaria e das escolas permitindo um melhor acompanhamento da situação do aluno. As escolas reduzem custos com papel, impressão e transportes, ao mesmo tempo que promovem a sustentabilidade. Outro ponto significativo é que, com o sistema eletrônico, as famílias terão acesso a



informações sobre a escola, calendário escolar, e outras informações relevantes, de forma prática e rápida.

Pelas razões acima expostas e pelo efetivo alcance social, solicito total empenho no atendimento a esta proposição.

Na certeza de que a presente matéria será acatada, aproveito a oportunidade para renovar os mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

Carapebus, 11 de junho de 2025.

IVANETE FERNANDES
VEREADORA (CIDADANIA)



DESPACHO
GABINETE PRESIDENCIA

Para: GELEG

Processo CMC LEG nº 503 de 11 de junho de 2025

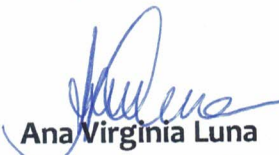
Interessado: Ivanete Fernandes das Hora Santos

Assunto: Sugestão ao Poder Executivo a Implantação de Matrículas Eletrônicas

Por Ordem do Senhor Presidente seja tomada as seguintes providências:

- 01) Dê-se a inclusão, para fins de transparência no Site oficial da Câmara – SAPL – (Interlegis);
- 02) Dê-se o encaminhamento da matéria aos pares desta casa de leis;

Carapebus, 11 de junho de 2025.


Ana Virginia Luna
Chefe GABPRES
Mat.: 870